



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 66/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2022**

Oficializa o fluxo do processo de concessão de jornada flexibilizada de trabalho de Servidores Técnico-Administrativos.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Portaria nº 1.373, de 18/07/2019, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir uma tramitação eficiente e padronizada;
- o teor da Portaria 26/2022, RET/RET-GAB/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2022;
- as determinações 9.1.2 e 9.2.1. do Acórdão nº 484/2021 – TCU – Plenário; e
- o que consta no Processo nº 23337.250332.2022-51, 08 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Oficializar o fluxo do processo de concessão de jornada flexibilizada de trabalho de Servidores Técnico-Administrativos, conforme mapeamento constante do Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Instituir, a partir da data de assinatura desta Portaria, a utilização do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) - <https://suap.ifbaiano.edu.br/>, como instrumento oficial de autuação, tramitação, acompanhamento e controle do processo referenciado.

Art. 3º. Disponibilizar, a partir da data de assinatura desta Portaria, consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos de concessão de jornada flexibilizada de trabalho de Servidores Técnico-Administrativos, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei, através da ferramenta de Pesquisa Pública do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), independentemente de

cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário (transparência ativa).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

**FLUXOGRAMA:**

[https://suap.ifbaiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento\\_digitalizado/342554/](https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/342554/)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/03/2022 10:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 307818

**Código de Autenticação:** 65d1cb0fbc



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001